



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
Processo Seletivo nº 11/2022

JULGAMENTO DO RECURSO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO Nº 011/2022.

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto tempestivamente pelas candidatas: “**BDSR**” – Inscrição nº 54; “**MVK**” – Inscrição nº 38; “**VAS**” – Inscrição nº 60; “**AMV**” – Inscrição nº 35; “**SC**” – Inscrições nº 14 e 15; “**MF**” – Inscrições nº 50 e 51; “**SCT**” – Inscrição nº 53, em face a divulgação da Homologação da pontuação da Prova de Títulos do corrente Processo Seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal e no prazo legal consoante do Edital do Certame.

Das Alegações das RECORRENTES

Solicitam revisão da pontuação da Prova de Títulos em conformidade com o descrito em cada recurso.

Da Análise, Julgamento e Decisão dos Recursos

Em relação as alegações de cada candidata são apresentadas as seguintes argumentações:

- Candidata “**BDSR**” – Inscrição nº 54 – Solicitou revisão da pontuação, porém, no ato da inscrição anexou somente um boleto da *Shoppe*, vindo agora, no recurso, anexar o tempo de serviço e o histórico escolar – Recurso **INDEFERIDO**;
- Candidata “**MVK**” – Inscrição nº 38 – Solicitou revisão da pontuação, porém, no ato da inscrição não anexou nenhum documento – Recurso **INDEFERIDO**;
- Candidata “**VAS**” – Inscrição nº 60 – A revisão solicitada foi realizada mudando a pontuação para o cargo de Monitor Escolar, permanecendo a mesma pontuação no cargo de Professor de Educação Especial – Recurso **DEFERIDO** para o cargo de Monitor Escolar;
- Candidata “**AMV**” – Inscrição nº 35 – A revisão solicitada foi realizada resultando na mudança da pontuação para o cargo de Professor de Italiano – Recurso **DEFERIDO**;
- Candidata “**SC**” – Inscrições nº 14 e 15 – Solicitou a recontagem de pontos, porém, foi verificado que os cursos se sobrepõem em datas, sendo desconsiderados para pontuação - Recurso **INDEFERIDO**;
- Candidata “**MF**” – Inscrições nº 50 e 51 - Solicitou a recontagem de pontos, porém, foi verificado que os cursos se sobrepõem em datas, sendo desconsiderados para pontuação - Recurso **INDEFERIDO**. Contudo, foi constatado equívoco na contagem de tempo de serviço, sendo providenciada sua correção.
- Candidata “**SCT**” – Inscrição nº 53 - Solicitou recontagem de pontos, em razão da titulação de nível médio em que foi constatado o erro e feita a correção - Recurso **DEFERIDO**.

Houve ainda, pedido de duas candidatas solicitando a revisão da pontuação da prova de títulos de outras candidatas em que o pedido foi **INDEFERIDO**, com base no Inciso XI. DOS RECURSOS, item 11.5, letra a), conforme segue:

“a) Não serão admitidos pedidos de revisão de pontuação de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua pontuação”.

Botuverá/SC, 07 de dezembro de 2022.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo